



LEI Nº 2.661, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei 2.573/2015, desafeta o imóvel que menciona e autoriza a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista, autorizada pela Lei 2.650/2016, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogada a Lei 2.573, de 15 de dezembro de 2015, que desafeta, permuta e doa imóveis de propriedade do Município de Sorriso, nas condições que especifica.

Art. 2º Desafeta o imóvel constituído pelo Lote urbano 01A-1 da quadra 17, do Loteamento Residencial Villa Romana, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 15.000,24m² (quinze mil metros quadrados e dois mil e quatrocentos centímetros quadrados), matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista através do imóvel constituído pelo Lote 01A-4 da quadra 17, Loteamento Villa Romana, com área de 7.500,09m², a ser destacada da área maior de 15.000,24m², da matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso, no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00, conforme croqui, memorial descritivo e avaliações que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC.TCE-MT

Data: 02/12/2016

Beloni



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 073/2016

Data: 29 de novembro de 2016

Revoga a Lei 2.573/2015, desafeta o imóvel que menciona e autoriza a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista, autorizada pela Lei 2.650/2016, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º Fica revogada a Lei 2.573, de 15 de dezembro de 2015, que desafeta, permuta e doa imóveis de propriedade do Município de Sorriso, nas condições que especifica.

Art. 2º Desafeta o imóvel constituído pelo Lote urbano 01A-1 da quadra 17, do Loteamento Residencial Villa Romana, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 15.000,24m² (quinze mil metros quadrados e dois mil e quatrocentos centímetros quadrados), matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista através do imóvel constituído pelo Lote 01A-4 da quadra 17, Loteamento Villa Romana, com área de 7.500,09m², a ser destacada da área maior de 15.000,24m², da matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso, no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00, conforme croqui, memorial descritivo e avaliações que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado às Comissões
 CR, CF, Fof,
 CESAS
 Data: 28/10/2016



PROJETO DE LEI Nº 086 - 2016

DATA: 27 OUT. 2016

Revoga a Lei 2.573/2015, desafeta o imóvel que menciona e autoriza a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista, autorizada pela Lei 2.650/2016, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst
Secretário(a)	

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 2.573, de 15 de dezembro de 2015, que desafeta, permuta e doa imóveis de propriedade do Município de Sorriso, nas condições que especifica.

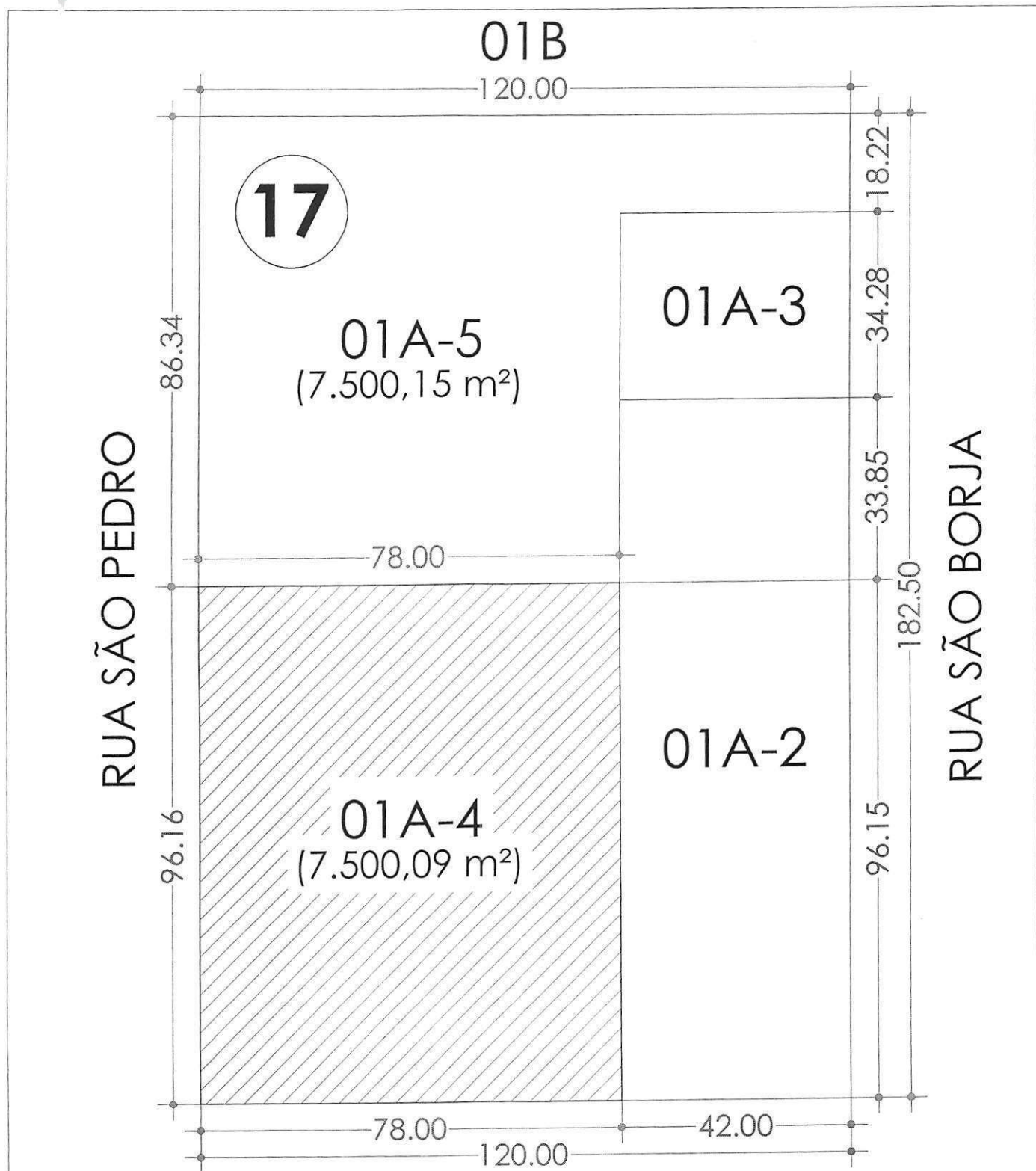
Art. 2º Desafeta o imóvel constituído pelo Lote urbano 01A-1 da quadra 17, do Loteamento Residencial Villa Romana, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 15.000,24m² (quinze mil metros quadrados e dois mil e quatrocentos centímetros quadrados), matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a integralizar o capital social da Sociedade de Economia Mista através do imóvel constituído pelo Lote 01A-4 da quadra 17, Loteamento Villa Romana, com área de 7.500,09m², a ser destacada da área maior de 15.000,24m², da matrícula 41.379, de propriedade do Município de Sorriso, no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00, conforme croqui, memorial descritivo e avaliações que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

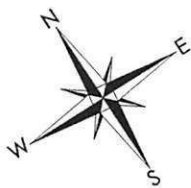
Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



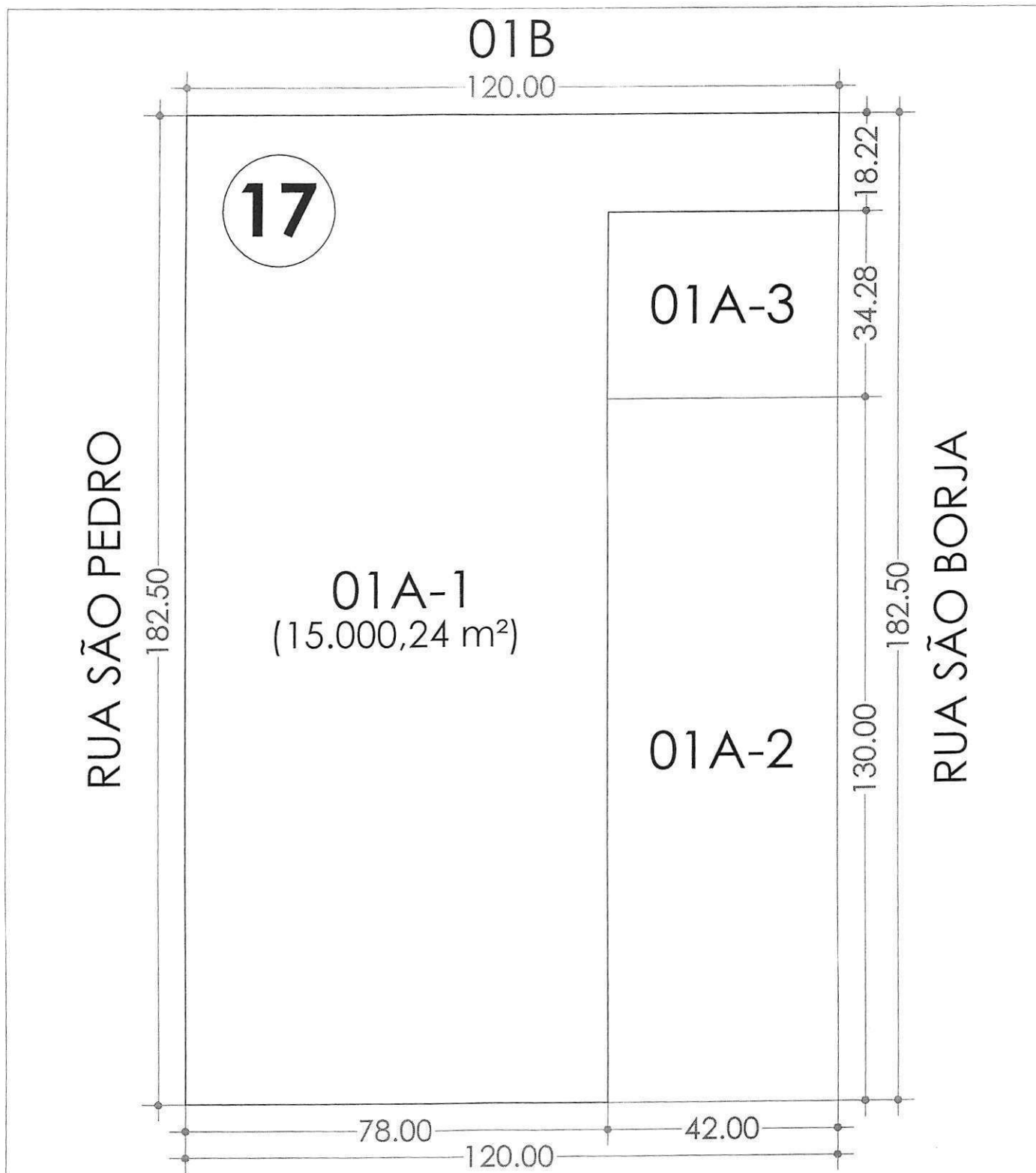
SITUAÇÃO PRETENDIDA

Esc.: 1/1000



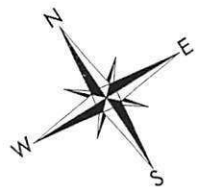
OBRA: DESMEMBRAMENTO	ÁREA:	DATA: Outubro/2016	2/2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO <i>Roulo</i>	ESCALA: indicada	DESENHO: -	
ENDEREÇO: Av. Brasil, Lote 01A-1, Quadra 17 Loteamento Villa Romana - SORRISO/MT	RESPONSÁVEL:  Leonice Sônia De Toni Engenheira Civil CREA 120130558-6 Prefeitura Municipal de Sorriso		





SITUAÇÃO ATUAL

Esc.: 1/1000



OBRA:	DESMEMBRAMENTO	ÁREA:	DATA:	1/2
			Outubro/2016	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO <i>D. Paulo</i>	Av. Brasil, Lote 01A-1, Quadra 17 Loteamento Villa Romana - SORRISO/MT	ESCALA:	DESENHO:	
		indicada	-	
		RESPONSÁVEL:	<i>Leonice Sônia De Toni</i> Leonice Sônia De Toni Engenheira Civil CREA 120130558 6	

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever o desmembramento de um lote urbano com área de 15.000,24 m², localizado no Lote 01A-1, Quadra 17, Área Comunitária, Loteamento Villa Romana, na cidade de Sorriso/MT.

1. SITUAÇÃO ATUAL

INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-1, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 15.000,24 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM A AV. BRASIL E 42,00 METROS PARA O LOTE 01A-3.

FUNDOS: 120,00 METROS COM O LOTE 01B.

LADO DIREITO: 182,50 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

LADO ESQUERDO: 130,00 METROS COM O LOTE 01A-2, 34,28 METROS COM O LOTE 01A-3 E 18,22 METROS COM A RUA SÃO BORJA.

2. SITUAÇÃO PRETENDIDA

INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-4, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 7.500,09 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM A AV. BRASIL E 42,00 METROS COM O LOTE 01A-3.

FUNDOS: 78,00 COM O LOTE 01A-5.

LADO DIREITO: 96,16 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

LADO ESQUERDO: 96,16 METROS COM O LOTE 01A-2.



INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-5, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 7.500,15 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM O LOTE 01A-4.

FUNDOS: 120,00 METROS COM O LOTE 01B.

LADO DIREITO: 86,34 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

LADO ESQUERDO: 33,85 METROS COM O LOTE 01A-2, 34,28 METROS COM O LOTE 01A-3 E
18,22 METROS COM A RUA SÃO BORJA.

Sorriso, 26 de outubro de 2.016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03.239.076/0001-62



Leonice Sônia De Toni
Engenheira Civil
CREA 120130558 6
Prefeitura Municipal de Sorriso

Source: *Journal of the
Royal Society of Medicine*
Vol. 10, No. 1, 1917, p. 10

SORRISO, 31 DE agosto DE 2012

Lote urbano n.º 01A-1 da quadra n.º 17, do Loteamento Residencial Villa Romana, destinado a Equipamento Comunitário, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 15.000,24 m² (quinze mil metros quadrados e dois mil e quatrocentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Brasil, medindo 78,00 metros, para o lote 01A-3, medindo 42,00 metros, totalizando 120,00 metros; fundos para o lote n.º 01B, medindo 120,00 metros; lado direito para a Rua São Pedro, medindo 182,50 metros; lado esquerdo para o lote n.º 01A-2, medindo 130,00 metros, para o lote 01A-3, medindo 34,28 metros, para a Rua São Borja, medindo 18,22 metros, totalizando 182,50 metros. Cadastro Municipal: 1.37.0017.01A1.001. Proprietário: MUNICIPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Bairro Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Matrícula anterior: 34472 fl. 01 L.º 02 de 30/04/2010 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 25 de outubro de 2016.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
 Código do Ato:176
 201610.AVK51733 R\$ 17,80
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 173

Carollyne Menezes Sicaeda
 Escrevente

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito eu **WILMAR ANTONIO GREGGIO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis **CRECI – MT F – 3405**, residente e domiciliado na Rua Irmã Benedita, n.º 548, Centro, na cidade de Sorriso – MT, portador do CPF n.º 492.928.389-20, pelos direitos que me atribuídos foram, executo o **PTAM**, do seguinte bem imóvel:

1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização ou cotação comercial.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.ºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Município de Sorriso

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro

Cidade: Sorriso - MT

3 - OBJETIVO E FINALIDADE DO PTAM:

Objetivo: Determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de Permuta.

4 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

4.1. Situação e Localização.

Proprietários: Município de Sorriso

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525, Centro

Cidade: Sorriso – MT.

4.2. Número da Matrícula e Cartório de Registro Imobiliário.

Imóvel da matrícula: 41.379, Folha 001F, Livro 002.

Cartório de Registro: 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorriso - MT.

Descrição do Imóvel: Certidão de inteiro teor de matrícula anexa.

4.3. Áreas.

A área das matrículas 41.379 que está sendo avaliada é uma fração de 7.500,09 (sete mil e quinhentos metros e nove centímetros) quadrados;

Área total do imóvel matrícula 41.379 e de 15.000,24 m² (quinze mil metros e vinte e quatro centímetros) quadrado.

5 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atividades desenvolvidas na realização deste trabalho:

- a) Pesquisa na região para identificação de amostras homogêneas, ofertadas ou vendidas no mercado imobiliário.**
- b) Análise do título de propriedade.**

6 - VISTORIAS:

6.1. Vistoria da Região.

Trata-se de imóvel localizado de frente para avenida Brasil, no Bairro Vila Romana, Próximo ao hospital 13 de maio.

7 - METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

8 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO:

O preço do imóvel descrito no item 4, diante dos fundamentos técnicos demonstrados é avaliado pelo valor total de:

- a) Conforme pesquisa feita na região, o valor de comercialização da área do imóvel a ser avaliada é de R\$666,65 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por metro quadrado.
- b) O cálculo do valor do imóvel é $7.500,09 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 666,65 = \text{Total R\$ } 4.999.935,00$ (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

9 - CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuação do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, lembrando que os valores de bens imóveis são variáveis conforme oferta

e procura, e que sempre primamos em primeiro lugar uma regra ética de acordo com as normas da ABNT, e bom senso ao avaliar o imóvel. Concluí - se que; O Valor de Mercado do Imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ R\$ 4.999.935,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R\$ 9.689.677,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais) e o máximo de R\$ 10.709.643,00 (dez milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).

O presente foi realizado para efeitos de cotação comercial, portanto a mesma refere-se ao imóvel acima mencionado, ficando esclarecido que não nos responsabilizamos pela compra, venda ou possíveis fraudes quanto à documentação apresentada do mesmo.

10 - OBSERVAÇÕES:

O valor final da avaliação refere-se a uma transação à vista na data do parecer, com o imóvel sem ônus.

11 - DATAS:

Da Pesquisa de Mercado: 18/02/2014

Do P.T.A.M.: 20/02/2014

12 - AUTOR DO PARECER TÉCNICO:

WILMAR ANTONIO GREGGIO
CORRETOR IMÓVEIS E AVALIADOR MERCADOLÓGICO - CRECI - MT F - 3405
E-mail: imobiliaria@independencia.imb.br
Site: www.imobiliariaindependencia.imb.br

13 - SELO:

OBS. Este selo certifica que o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica P.T.A.M. foi elaborado por um Corretor de Imóveis devidamente habilitado e inscrito no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, mantido pelo Sistema COFECI/CRECI, nos moldes estabelecidos na Resolução – COFECI Nº. 1.066/2007, e Ato normativo nº. 001/2008.

WILMAR ANTONIO GREGGIO
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região – MT/F-3405

Independência
Empreendimentos Imobiliários
CRECI J-1170

14 - ANEXOS:

- 1- Certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis;
- 2- Mapa de localização;
- 3- Memoriais descritivos.



Wilmar Antonio Greggio
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico Imobiliário
CRECI 19.º Região - MT/F-3405



IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
CRECI: J-1170

Wilmar Antonio Greggio
Corretor de Imóveis - CRECI-3405
Avaliador Mercadológico Imobiliário

MATRICULA
41.379

FOLHA
01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 31 DE agosto DE 2012

Lote urbano n.º 01A-1 da quadra n.º 17, do Loteamento Residencial Villa Romana, destinado a Equipamento Comunitário, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 15.000,24 m² (quinze mil metros quadrados e dois mil e quatrocentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Brasil, medindo 78,00 metros, para o lote 01A-3, medindo 42,00 metros, totalizando 120,00 metros; fundos para o lote n.º 01B, medindo 120,00 metros; lado direito para a Rua São Pedro, medindo 182,50 metros; lado esquerdo para o lote n.º 01A-2, medindo 130,00 metros, para o lote 01A-3, medindo 34,28 metros, para a Rua São Borja, medindo 18,22 metros, totalizando 182,50 metros. Cadastro Municipal: 1.37.0017.01A1.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Bairro Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Matrícula anterior: 34472 fl. 01 L.º 02 de 30/04/2010 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 25 de outubro de 2016.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato:176
201610.AVK31733 R\$ 17,80
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código do Serventia: 173

Randy Caroline Moraes Simões
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever o desmembramento de um lote urbano com área de 15.000,24 m², localizado no Lote 01A-1, Quadra 17, Área Comunitária, Loteamento Villa Romana, na cidade de Sorriso/MT.

1. SITUAÇÃO ATUAL

INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-1, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 15.000,24 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM A AV. BRASIL E 42,00 METROS PARA O LOTE 01A-3.

FUNDOS: 120,00 METROS COM O LOTE 01B.

LADO DIREITO: 182,50 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

LADO ESQUERDO: 130,00 METROS COM O LOTE 01A-2, 34,28 METROS COM O LOTE 01A-3 E 18,22 METROS COM A RUA SÃO BORJA.

2. SITUAÇÃO PRETENDIDA

INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-4, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 7.500,09 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM A AV. BRASIL E 42,00 METROS COM O LOTE 01A-3.

FUNDOS: 78,00 COM O LOTE 01A-5.

LADO DIREITO: 96,16 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

LADO ESQUERDO: 96,16 METROS COM O LOTE 01A-2.

WILMAR ANTONIO GREGGIO
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região – MT/F-3405

Independência
Empreendimentos Imobiliários
CRECI J-1170

INFORMAÇÕES:

PROPRIETÁRIO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF / CNPJ: : 03.239.076/0001-62

LOCALIZAÇÃO: LOTE 01A-5, QUADRA 17, LOTEAMENTO VILLA ROMANA

ÁREA: 7.500,15 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 78,00 METROS COM O LOTE 01A-4.

FUNDOS: 120,00 METROS COM O LOTE 01B.

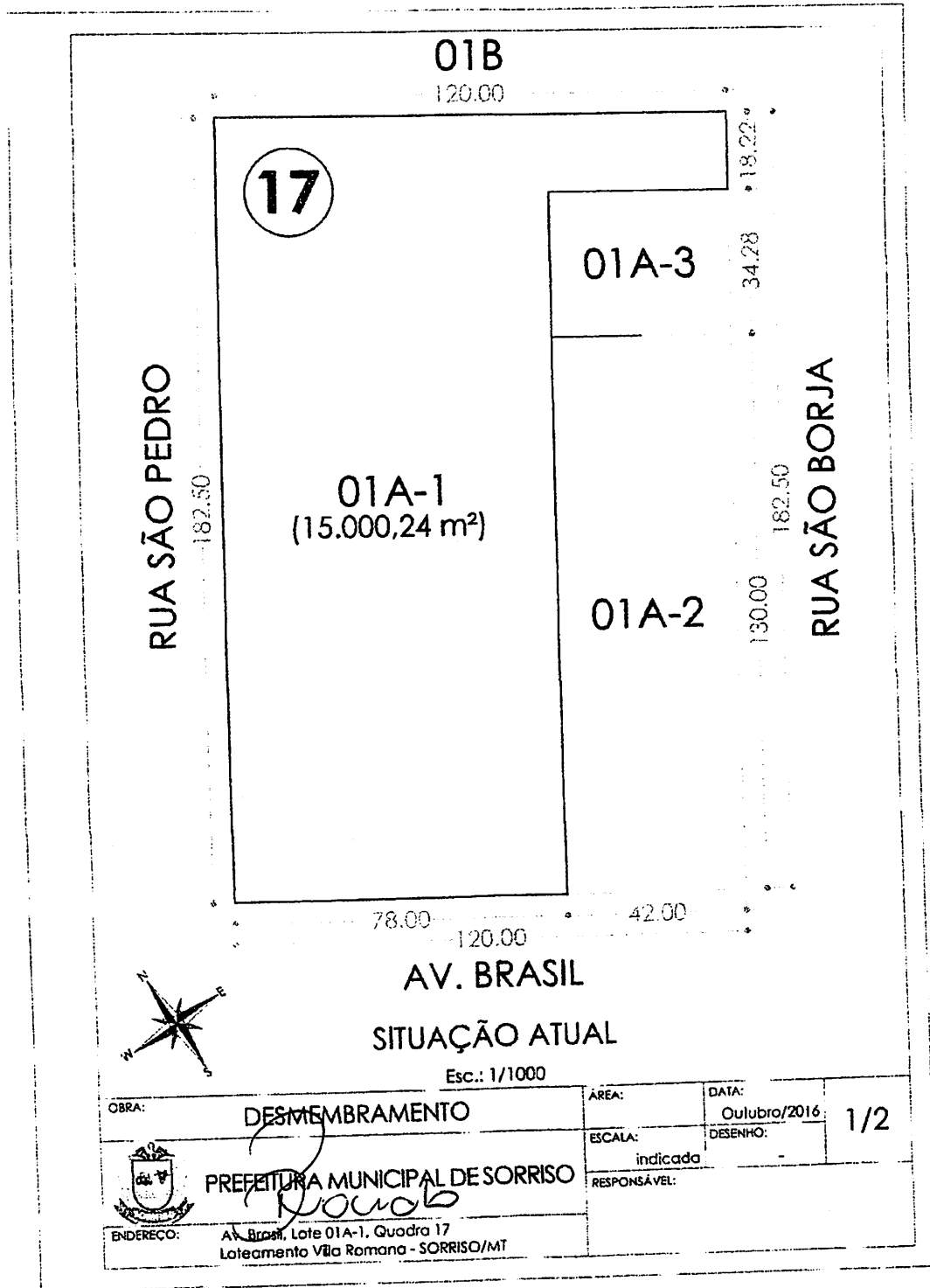
LADO DIREITO: 86,34 METROS COM A RUA SÃO PEDRO.

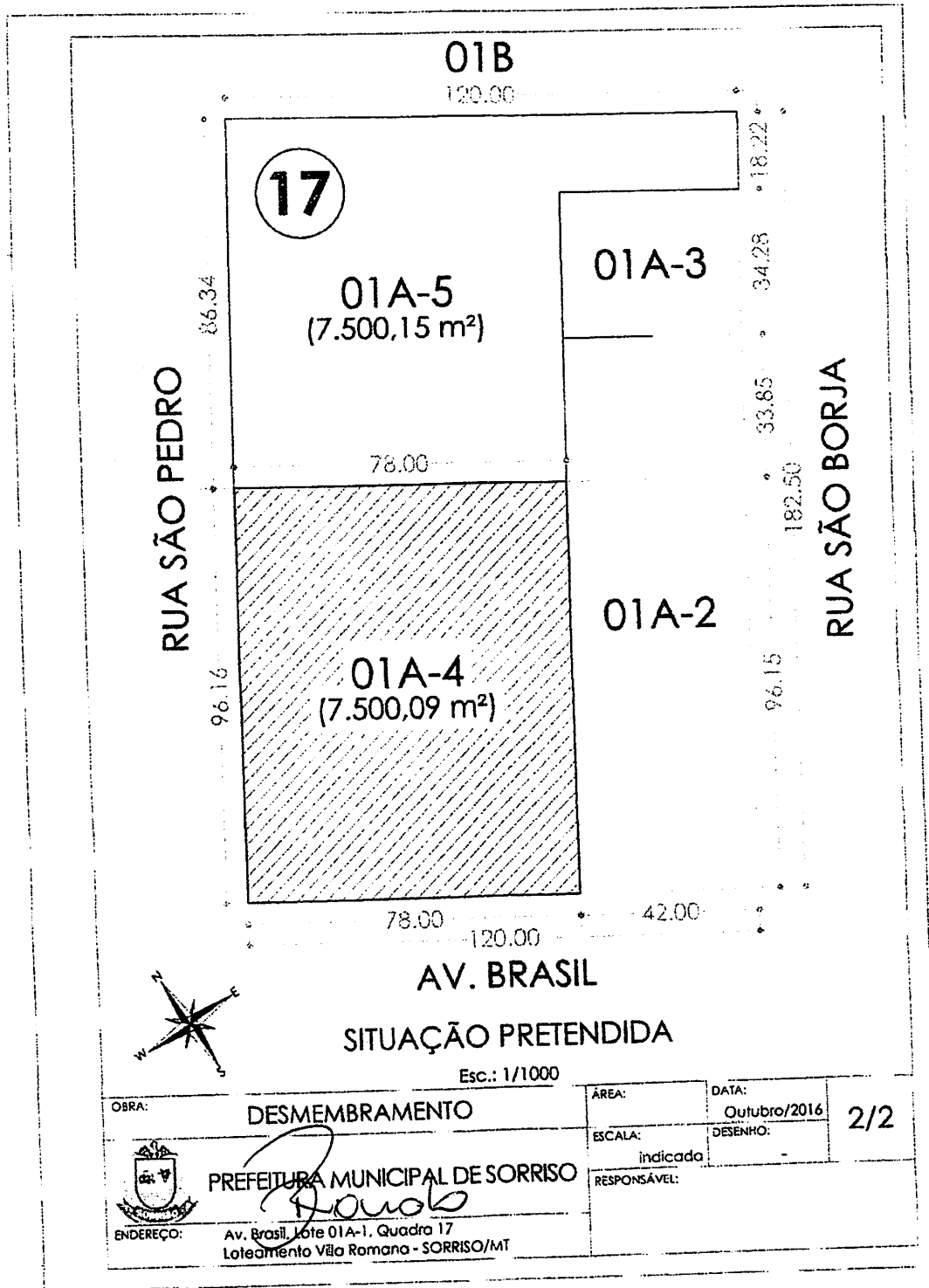
LADO ESQUERDO: 33,85 METROS COM O LOTE 01A-2, 34,28 METROS COM O LOTE 01A-3 E
18,22 METROS COM A RUA SÃO BORJA.

Sorriso, 26 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62





MEMORIAL MATRÍCULAS 41.379

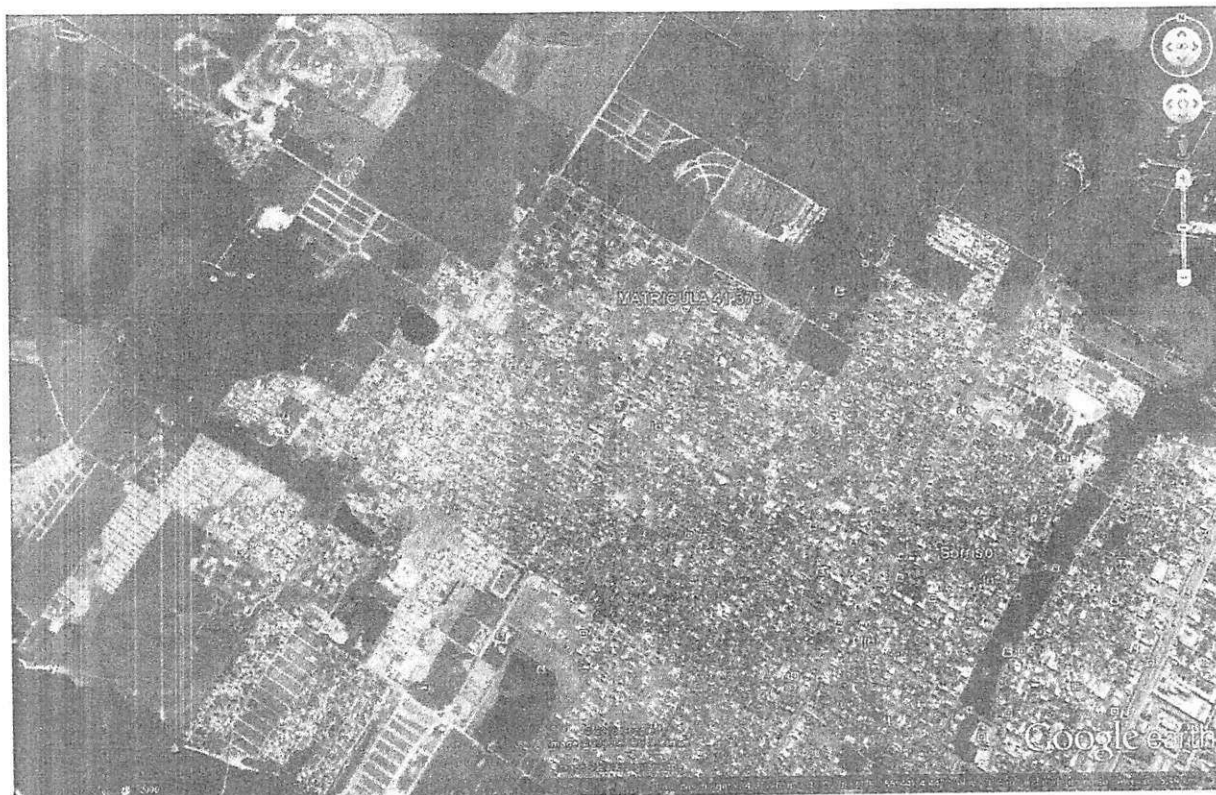
WILMAR ANTONIO GREGGIO

Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região – MT/F-3405



Independência

Empreendimentos Imobiliários
CRECI J-1170



MAPA DE LOCALIZAÇÃO MATRÍCULAS 41.379



11/13

IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
CRECI J-1170

Wilmar Antonio Greggio
Corretor de Imóveis - CRECI-3405
Avaliador Mercadológico Imobiliário

(66) 3544-1202 / 3544-3043 / 3544-1931
independencia@independencia.imb.br
www.independencia.imb.br
Av. Porto Alegre, 2831 - Centro - Sorriso/MT

WILMAR ANTONIO GREGGIO

Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19° Região – MT/F-3405



Independência

Empreendimentos Imobiliários
CRECI J-1170

